



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, inscrito no CNPJ Nº 27.744.176/0001-04, com sede na Rua Ângela Savernini, nº 93, Centro, Marilândia/ES, CEP: 29.725-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, portador do CPF Nº 122.288.467- 40 e Registro Geral Nº 17188903, expedida pela SPTC-MG, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE**

ALBUQUERQUE, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 26/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/11/2020, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 29/04/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/05/2022 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, assinado em 20/10/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/10/2023, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2013.01.641.099, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020:

1.1.1.- A alteração da lotação da estagiária **Éllem Gabriela Bravin**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, do Posto Avançado de Marilândia, para atuar na Vara Única da Comarca.

1.1.2.- A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES
Larah Cristina Nardi	165.984.677-30	Colatina – 1ª Vara Cível
Bianca Benda da Fonseca	172.398.057-94	Marilândia - Vara Única
Verônica Augusto Ronconi	133.638.827-77	Colatina- 2ª Vara Cível

1.1.2 - A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE MARILÂNDIA
Letícia Camatta	125.997.767-67	Vara Única
Sarah Helena Nardi (Pós-Graduação)	165.984.887-37	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 27/10/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 06/2020 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito de Marilândia

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 30/11/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO ASTORI FERREIRA, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858777** e o código CRC **141F54E5**.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Terça, 12 de Dezembro de 2023

Número da edição: 6974

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA / ES.

PROCESSO SEI Nº 2013.01.641.099

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **AUGUSTO ASTORI FERREIRA** .

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020, a alteração da lotação da estagiária Éllem Gabriela Bravin, do Posto Avançado de Marilândia, para atuar na Vara Única da Comarca, a exclusão da cessão das estagiárias Larah Cristina Nardi, Bianca Benda da Fonseca e Verônica Augusto Ronconi e, a inclusão da cessão das estagiárias Letícia Camatta e Sarah Helena Nardi (Pós-Graduação), pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 01/12/2023, até dia 27/10/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2020 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

